



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

REVOGADA PELA LEI Nº 550, DE 17/04/98.

LEI Nº 489 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

CONCEDE INCENTIVOS A INDÚSTRIAS QUE AMPLIAREM SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos a indústrias que ampliem suas atuais instalações.
- Parágrafo Único - Levar-se-á em conta a função social criando empregos e a importância para a economia do município.
- Art. 2º - Os incentivos poderão atingir um nível máximo quando a indústria empregar significativo número de empregados (acima de cinquenta) e for conveniente em grau satisfatório de retorno de ICMS:
- I - Isenção de Impostos e taxas municipais pelo prazo de 5 a 15 anos;
 - II - Poderá ser doado terreno para sua instalação;
 - III - O terreno poderá ser preparado em condições de receber as edificações;
 - IV - Dotar a indústria de linha telefônica, rede de água e energia elétrica e outros;
 - V - No caso de construção de pavilhões por parte da empresa, a Prefeitura poderá colaborar em fretes de material;
 - VI - Dependendo da importância da empresa, a Prefeitura poderá estudar outros benefícios que forem possíveis de atender.
- Art. 3º - No caso de doação de imóvel, o beneficiado deverá cumprir as condições estabelecidas previamente, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.
- Art. 4º - Quando da firmação do acordo entre a empresa e a Prefeitura, será constituída uma comissão entre o Legislativo e o Executivo Municipal, para definir o contrato final.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 18 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18/04/97

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 18/04/97 a

25/04/97

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração